

LEI Nº 3846, DE 21 DE AGOSTO DE 1995.

Declara de Utilidade Pública a Sociedade Dom Bosco/SOCIBOSCO.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarada de utilidade pública a "Sociedade Dom Bosco/SOCIBOSCO", com sede e foro neste Município.

Art. 2º Fica a entidade declarada de utilidade pública no artigo anterior obrigada a remeter à Câmara Municipal de Divinópolis anualmente, até o dia 30 de junho, relatório de suas atividades, dando destaque aos serviços prestados à comunidade no ano anterior, acompanhado do Balanço de Receita e Despesas do mesmo período.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

Divinópolis, 21 de agosto de 1995.

Aristides Salgado dos Santos
Prefeito Municipal

Projeto de Lei CM-051/95

Publicada no Jornal Gazeta do Oeste, nº 117, de 02/09/1995.